



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS LOCAL FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, LDN E LDI, E CHAMADA FRANQUEADA 0800, COMPREENDENDO AINDA ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 E ISDN (PADRÃO ANATEL), DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E SERVIÇOS DE BINA (SINALIZAÇÃO DTMF OU FSK) TANTO NAS LINHAS ANALÓGICAS COMO DIGITAIS.

**CONTRATO Nº F053/2016
PROTOCOLO Nº 2015.00.265.479**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua Lavradio, nº 71, 2º andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, Telefones: (31) 98858-1484 / (27) 98817-5600, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu Gerente de Vendas Corporativo, Sr. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, portador da CI M-9-063.318-SSP MG e CPF 034.455.116-40 e seu Executivo de Negócios, Sr. **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, portador da CI M3085788 SSP/MG e CPF 561.967.176-34.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1 - O valor mensal do contrato será oportunamente reajustado, conforme cláusula quinta do contrato originário, através de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

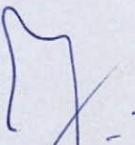
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



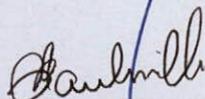
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

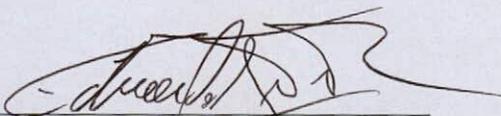
Vitória/ES, 18 de DEZEMBRO de 2017.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
(Contratante)



MITSUO ORLANDO NONAKA
Telemar Norte Leste S.A
(Contratada)



EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA
Telemar Norte Leste S.A
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____